Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 012/2007 – CONSET/SESA/I/UNICENTRO

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Turismo, do *Campus* Universitário de Irati, UNICENTRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO DE IRATI – CONSET/SESA/I, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de sua atribuições,

considerando o art. 8°, do Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 036-COU/UNICENTRO, de 27 de dezembro de 2006;

considerando o art. 9°, do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado pela Resolução nº 058/2006-CEPE/UNICENTRO, de 2 de junho de 2006;

considerando o contido no Protocolo nº 09659/2006, de 28 de novembro de 2006;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Turismo, do *Campus* Universitário de Irati, UNICENTRO, anexo a esta Resolução.
 - Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* Universitário de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 20 de novembro de 2007.

Prof. Edélcio José Stroparo, Presidente do CONSET/SESA/I

Universidade Estadual do Centro-Oeste Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA GRADUAÇÃO EM TURISMO, DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO DE IRATI, UNICENTRO

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

SÚMULA

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO	1
CAPÍTULO I DAS CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS	1
CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO	
SEÇÃO I DO PROJETO DE TCC-TUR	2
SEÇÃO II DA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	2
SEÇÃO III DA QUALIFICAÇÃO E DEFESA DO TCC	2
CAPÍTULO III DA ESTRUTURA FUNCIONAL E DAS COMPETÊNCIAS	
CAPÍTULO IV DA QUALIFICAÇÃO	4
CAPÍTULO V DA ENTREGA DO TCC	4
CAPÍTULO VI DA DEFESA PÚBLICA	5
CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO	5
CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	6
ANEXO I FICHA DE SUGESTÃO PARA MEMBROS DE BANCA DE DEFESA DE TCC	7
ANEXO II CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
ANEXO III ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACADÊMICO(A)	9
ANEXO IV FICHA DE ANÁLISE DO ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	.10
ANEXO V FICHA DE ANÁLISE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	.11

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 012/2007 - CONSET/SESA/I/UNICENTRO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TÍTULO ÚNICO

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS

- Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, do curso de graduação em Turismo, é um componente curricular obrigatório que se constitui na elaboração e apresentação de um trabalho de pesquisa.
- § 1º O tema do TCC deve ser relacionado com o Turismo e suas interfaces, com o intuito de contribuir para a reflexão teórica e aprofundamento de assuntos da realidade turística pertinentes às demandas do mercado e da sociedade, às preocupações emergentes dos alunos e da profissão.
- $\S~2^{\rm o}~{\rm O}$ período de elaboração do TCC é de um período letivo, com início e término no último ano de graduação.
- § 3º O TCC, realizado individualmente, é exigência para a conclusão do curso e colação de grau.
 - Art. 2° Os objetivos do TCC são os seguintes:
 - I sistematizar reflexões sobre os conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- II contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa do aluno;
- III garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IV subsidiar o processo de ensino e deste modo contribuir para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo; e
- V fomentar a pesquisa científica na área de Turismo para incentivar a produção do conhecimento nesta área e o incremento de publicações.

SEDE: Rua Presidente Zacarias 875 - Cx. Postal 3010 - Fone (42) 3621-1000 - Fax (42) 3623-8644 - CEP 85010-990 - Guarapuava/PR CENTRO POLITÈCNICO: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX (42) 3629-1444 - CEP 85.040-080 - Guarapuava/PR

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO

SEÇÃO I DO PROJETO DE TCC

Art. 3º O acadêmico, devidamente matriculado na 4ª série do curso, deve elaborar o projeto de pesquisa com a orientação do professor da disciplina de TCC e do professor orientador.

Parágrafo único. O projeto para a realização do TCC deve ser protocolizado até o décimo dia útil do mês de abril de cada ano para a avaliação do professor de TCC.

Art. 4º Após a entrega do projeto é vedado ao acadêmico fazer modificações no projeto, sem prévio parecer do professor orientador e do professor da disciplina de TCC.

SEÇÃO II DA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Art. 5° A revisão bibliográfica do projeto deve ser concluída até o vigésimo dia útil do mês de junho de cada ano, para a avaliação da disciplina de TCC.

SEÇÃO III DA QUALIFICAÇÃO E DEFESA DO TCC

Art. 6° A qualificação do TCC ocorre no mês de setembro de cada ano.

Parágrafo único. A qualificação do TCC será operacionalizada por meio de banca, composta por três professores da UNICENTRO, sendo um o próprio orientador e dois professores convidados.

- Art. 7° O TCC deve ser concluído até o décimo quinto dia útil do mês de outubro, para ser encaminhado aos orientadores e participantes da banca.
- Art. 8° O calendário e as bancas de defesa dos TCC são definidos pelo Conselho Departamental de Turismo CONDEP/DETUR/I.

Parágrafo único. O edital de defesa do TCC é publicado até o primeiro dia útil do mês de novembro de cada ano, contendo data, horário, local, acadêmico e membros participantes da banca.

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA FUNCIONAL E DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 9° A estrutura funcional do TCC é acompanhada pelo professor da disciplina de TCC e por professores orientadores.
- Art. 10. O professor da disciplina de TCC é indicado pelo Conselho Departamental, no processo de atribuições de aulas do ano letivo, dentre os professores efetivos do departamento.
 - Art. 11. São competências do professor da disciplina de TCC:
- I sugerir ao Conselho Departamental de Turismo os professores orientadores nas respectivas áreas;
 - II padronizar as normas e métodos aplicáveis ao trabalho monográfico;
- III administrar, em conjunto com os professores orientadores, a aplicação dos projetos de acordo com as linhas de pesquisa estabelecidas no projeto pedagógico;
 - IV assessorar o professor orientador;
- V promover reuniões no final de cada período letivo com os professores orientadores com vistas à melhoria de propostas de trabalho;
 - VI divulgar este regulamento junto aos alunos, professores e orientadores;
 - VII divulgar o calendário de defesas do TCC e as respectivas bancas examinadoras;
- VIII preencher a ficha de sugestão para membros da banca, prevista no ANEXO I deste regulamento, conforme acordo firmado entre orientador e orientado.
- Art. 12. Podem atuar como professores orientadores de TCC, professores com vínculo efetivo ou temporário com a UNICENTRO.

Parágrafo Único. A troca do orientador é permitida, mediante conhecimento prévio e expresso do professor substituído e anuência do Conselho Departamental de Turismo.

- Art. 13. São atribuições do professor orientador:
- I preencher a carta de aceite de orientação de TCC, conforme previsto no ANEXO
 II deste Regulamento;
- II avaliar a relevância, originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo acadêmico;
- III acompanhar a elaboração do projeto, bem como todas as etapas de desenvolvimento do TCC;
 - IV apreciar o cronograma apresentado pelo aluno;
 - V auxiliar o acadêmico na triagem dos dados e informações;
- ${
 m VI}$ promover a crítica às versões preliminares apresentadas pelo acadêmico e sugerir complementações;

SEDE: Rua Presidente Zacarias 875 - Cx. Postal 3010 - Fone (42) 3621-1000 - Fax (42) 3623-8644 - CEP 85010-990 - Guarapuava/PR
CENTRO POLITÈCNICO: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX (42) 3629-1444 - CEP 85.040-080 - Guarapuava/PR
CAMPUS DE IRATI: PR 153, Km 7, Bairro Riozinho - Cx. Postal 21 - Fone/fax: (42) 3423-2381 - CEP 84500-000
Irati/PR 6

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

- VII atender seus orientandos, em horários previamente agendados;
- VIII entregar, juntamente com as cópias de banca do TCC ao professor da disciplina, o relatório de frequência;
- IX entregar parecer circunstanciado do projeto, revisão bibliográfica e versão de vanca de seus orientandos:
 - X participar das defesas de seus orientados;
- XI assinar, juntamente com os demais membros da banca de defesa, a ata final da sessão de defesa, conforme previsto no ANEXO III, deste Regulamento;
 - XII sugerir ao DETUR/I os componentes da banca de defesa;
- XIII participar, como presidente da banca de defesa, na coordenação da apresentação da pesquisa no encaminhamento do resultado final para o professor da disciplina de TCC e para isto preencher a ata de defesa.
 - Art. 14. São deveres dos alunos orientados:
 - I comparecer às sessões de orientações agendadas pelo orientador;
 - II cumprir o calendário estabelecido pela disciplina de TCC;
- III elaborar a versão final de seu trabalho de acordo com o presente regulamento e as instruções de seu orientador;
- IV entregar as cópias do trabalho para apreciação da banca examinadora em versão impressa;
 - V o trabalho final deve ser entregue em versão digital;
- VI responsabilizar-se pelo uso dos direitos autorais resguardados por lei em favor de terceiros:
 - VII responsabilizar-se por todos os custos relativos a elaboração do seu TCC.

CAPÍTULO IV DA QUALIFICAÇÃO

- Art. 15. A qualificação não é pública e ocorre nas dependências da UNICENTRO.
- Art. 16. Para a qualificação são entregues, no Departamento de Turismo, três versões impressas do TCC.
- Art. 17. A banca de qualificação é composta pelo professor orientador que a preside, e mais dois professores escolhidos pelo CONDEP/DETUR/I.

CAPÍTULO V DA ENTREGA DO TCC

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

- Art. 16. As cópias do trabalho para apreciação da banca examinadora, devem ser entregues no DETUR, em três versões impressas, mediante protocolo interno.
- §1º Os trabalhos, após a defesa e correções pertinentes, são entregues em versão digital com formato que preserve os direitos autorais.
- §2º O exemplar do DETUR/I deve ser entregue no prazo determinado pela banca examinadora.

CAPÍTULO VI DA DEFESA PÚBLICA

- Art.17. A defesa é pública é obrigatória, oral, e ocorre nas dependências da UNICENTRO, com registro em ata.
- Art.18. A banca de defesa é composta pelo professor orientador que a preside, e mais dois professores designados pelo Conselho Departamental de Turismo.

Parágrafo único. Após a defesa do trabalho, os membros da Banca devem preencher as fichas de avaliação, conforme previsto nos ANEXOS IV e V deste Regulamento, e dar ciência ao acadêmico de sua nota e correções, quando for o caso.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

- Art. 19. A avaliação do TCC ocorre em quatro etapas:
- I Projeto;
- II Revisão Bibliográfica;
- III Qualificação; e
- IV Defesa Final.
- Art. 20. A nota do 1º semestre é obtida pela avaliação do projeto e pela elaboração da revisão bibliográfica do TCC.
- §1º A nota do projeto do TCC é resultante da avaliação efetuada pelo professor da disciplina de TCC, e deve variar dentre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).
- §2º A nota do conteúdo da revisão bibliográfica é resultante da avaliação efetuada pelo professor orientador, e deve variar dentre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).
- §3º A média do 1º semestre é resultante da média aritmética da nota da avaliação do projeto e da nota da avaliação do revisão bibliográfica.
 - Art. 21. A nota do 2º semestre é obtida pela avaliação da qualificação e da defesa do

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

TCC.

- §1º A nota da qualificação do TCC é resultante da média aritmética das notas, no valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), atribuídas pelos componentes da banca.
- §2º A nota da banca de defesa é resultante da média aritmética das notas, no valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), atribuídas pelos componentes da banca.
- §3º A média do 2º semestre é resultante da média aritmética da nota da avaliação da qualificação e da banca de defesa.
- Art. 23. A nota final da disciplina do TCC é resultante da média aritmética do 1° semestre e do 2° semestre.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 24. Os casos omissos e as normas complementares são deliberados pelo Conselho Setorial de Ciências Sociais Aplicadas, CONSET/SESA/I, ouvido o Conselho Departamental de Turismo.
 - Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 26. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* Universitário de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 20 de novembro de 2007.

Prof. Edélcio José Stroparo, Presidente do CONSET/SESA/I

Universidade Estadual do Centro-Oeste Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

ANEXO I DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO

FICHA DE SUGESTÃO PARA MEMBROS DE BANCA DE DEFESA DE TCC

Acadêmico:			
Professor(a) Orientador(a):			
Título do Trabalho:			
Professores titulares sugeridos:			
Nome e titulação:			
Departamento:			
Pertinência:			
Nome e titulação:			
Departamento:			
Pertinência:			
Nome e titulação:			
Departamento:			
Pertinência:			
Professor suplente sugerido:			
Nome e titulação:			
Departamento:			
Pertinência:			
	Irati,	de	de
Professor Orientador		Cai	ndidato

SEDE: Rua Presidente Zacarias 875 - Cx. Postal 3010 - Fone (42) 3621-1000 - Fax (42) 3623-8644 - CEP 85010-990 - Guarapuava/PR
CENTRO POLITÈCNICO: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX (42) 3629-1444 - CEP 85.040-080 - Guarapuava/PR
CAMPUS DE IRATI: PR 153, Km 7, Bairro Riozinho - Cx. Postal 21 - Fone/fax: (42) 3423-2381 - CEP 84500-000
Irati/PR 11

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

ANEXO II DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Orientador(a):			
Linha de Pesquisa:			
Tema do Trabalho:			
Declara que aceita orio			
RA nº			
estabelecidos pelo Regula			
Turismo, DETUR/I, da Ul	NICENTRO.		
Docente Orientador(a):			
Discente:			
		Irati, de	de

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

ANEXO III DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACADÊMICO(A)

Aos _	dias do mês de rsitário de Irati, sessão pública d	de 20	, à	s	horas, realiz	zou-se no Campus
Unive	rsitário de Irati, sessão pública de	e defesa o	lo Trab	oalho de Co	onclusão de	Curso, intitulado:
						"
pelo(a) acadêmico(a) parte dos requisitos para obtençã					
como instala	parte dos requisitos para obtençã dos pelo(a) Professor(a) Orientado	to do títul or(a)	o de ba	acharel em	Turismo. O	s trabalhos foram
memb	ros, cujos nomes são seguidos da n	residente o ota atribu	la Band Ida ao t	ca de Defes rabalho:	a, constituío	da pelos seguintes
	n)					
	n)					
	as notas soma-se a nota do pro- Encerrados os trabalhos, ompreende em *	os examir	nadores	deram ciên	cia, ao exan	tendo-se a Média ninado, da decisão,
Procla	mada a decisão pelo professor	presidente	da Ba	ınca Exami	nadora, for	
	a presente Ata juntamen (local), em					a Examinadora.
	Presidente da Banca de Defesa	-		Membro	da Banca de	e Defesa
	Membro da Banca de Defesa	_				

LEGENDA

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

ANEXO IV DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO

FICHA DE ANÁLISE DO ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

rotessoria) Orient	ador(a):		
	; ;		
QUADRO PARA D	IRECIONAMENTO AVALIATIVO		
ITENS	Elementos de Análise	Valores	Pontuação
	Elaborou Fundamentação Teórica consistente.	1,0	
Objetividade e Delimitação Temática	Resgatou elementos chaves da temática sob compreensão crítica dos autores estudados e referendados.	1,0	
(3,0)	Foi objetivo na sequência lógica da produção.	0,5	
	Delimitou a temática no universo da pesquisa.	0,5	
Construção e Desenvolvimento	Foi coerência na exposição das idéias apresentadas.	1,5	
do TCC (3,0)	Construiu e desenvolveu a temática obedecendo a critérios de uma produção acadêmica.	1,5	
Normas Técnicas (2,0)	Obedeceu aos padrões técnicos para elaboração e apresentação do trabalho sob as normas da ABNT	1,0	
	Fundamentou o estilo de padronização em autores de obras sobre Metodologia do Trabalho Científico.	1,0	
Orientação	Atendeu aos encontros de orientação com pontualidade e assiduidade	1,0	
(2,0)	Acatou as orientações do professor, e/ou embasa sua opinião de modo fundamentado.	1,0	
	Irati, de	d	le

SEDE: Rua Presidente Zacarias 875 - Cx. Postal 3010 - Fone (42) 3621-1000 - Fax (42) 3623-8644 - CEP 85010-990 - Guarapuava/PR CENTRO POLITÈCNICO: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX (42) 3629-1444 - CEP 85.040-080 - Guarapuava/PR CAMPUS DE IRATI: PR 153, Km 7, Bairro Riozinho - Cx. Postal 21 - Fone/fax: (42) 3423-2381 - CEP 84500-000 - Irati/PR 14

^{*} Entregar sem ajustes

^{*} Entregar após os ajustes

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997.

Professor(a) Avaliador(a)

ANEXO V DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO

FICHA DE ANÁLISE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Acadêmico:			
	ador(a):		
QUADRO PARA D	IRECIONAMENTO AVALIATIVO		
ITENS	Elementos de Análise	Valores	Pontuação
	Elaborou fundamentação Teórica consistente.	1,0	
Objetividade e Delimitação Temática	Resgatou elementos chaves da temática sob compreensão crítica dos autores estudados e referendados.	1,0	
(4,0)	Foi objetivo na sequência lógica da produção.	1,0	
	Delimitou a temática no universo da pesquisa.	1,0	
Construção e	Foi coerente na exposição das idéias apresentadas.	1,0	
Desenvolvimento do TCC (2,0)	Construiu e desenvolveu a temática obedecendo a critérios de uma produção acadêmica.	1,0	
Normas Técnicas	Obedeceu aos padrões técnicos para elaboração e apresentação do trabalho sob as normas da ABNT.	0,5	
(1,0)	Fundamentou o estilo de padronização em autores de obras sobre Metodologia do Trabalho Científico.	0,5	
	Foi objetivo e claro na fala	0,5	
Defesa	Teve expressão corporal adequada	0,5	
(3,0)	Realizou sequência lógica na explanação	1,0	
	Apresentou domínio do conteúdo.	1,0	
	Irati, de	0	le
	Professor(a)	Avaliador(a	<u> </u>